



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE PUBLICIDADE CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE
2017**

Publicação em jornal de matérias de interesse do Poder Legislativo

**Aditivo que entre si celebram a Câmara
Municipal de Vereadores de Ronda Alta - RS e
Roque de Couto & Cia Ltda - ME - Jornal Folha
da Produção.**

Pelo presente instrumento particular de **ADITIVO CONTRATUAL**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDA ALTA - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.793.748/0001-42, estabelecida na Praça Mose Missio, s/nº, centro do município de Ronda Alta - RS, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ FONTANA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Identidade nº. 10294486758/SSPS-RS e do CPF nº. 201.244.810.00, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 693, centro do município de Ronda Alta - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROQUE DE COUTO & CIA LTDA - ME**, Jornal Folha da Produção, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.612.869/0001-61, com sede na Rua Sete de setembro, nº. 33, em Ronda Alta - RS, neste ato representado pelo sócio diretor **ROQUE ARLENE DE COUTO**, brasileiro, casado, Jornalista, portador da identidade nº. 1014813974/SSP-RS e do CPF nº. 310.043.850.72, residente e domiciliado na Rua Francisco Costa, nº. 325, em Ronda Alta - RS, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando os termos do Processo Licitatório nº. 001/2017, Pregão Presencial nº. 001/2017, ajustam mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objeto, conforme possibilitado pela cláusula segunda do Contrato de Serviço de Publicidade, celebrado em 27 de março de 2017, pelas partes acima devidamente qualificadas, **a prorrogação do contrato original**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2018, encerrando-se em 27 de março de 2019, quando, novamente, poderá ser prorrogado nos termos legais, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:


O valor originalmente contratado, cláusula terceira, alínea 'a', do contrato aditivado, permanece inalterado, bem como, permanecem também inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não conflitam com o presente aditivo.




Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

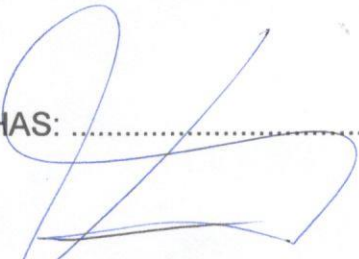
Ronda Alta - RS, 27 de março de 2018.


.....
CONTRATANTE
Câmara Municipal de Ronda Alta - RS
Presidente Ver. José Fontana


.....
CONTRATADO
Roque de Couto e Cia Ltda
Jornal Folha da Produção

TESTEMUNHAS:


.....


636.927.940-00

Câmara Municipal de Ronda Alta-RS

Publicado de 27/03/18 a 10/04/18

Local: Mural da Câmara Municipal



.....
Responsável pela publicação